

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA**  
**Aviso nº 782/2015 – PGJ, de 15/12/2015**

**Solicita especial atenção para a questão envolvendo a lista de espera para recebimento de aparelhos para tratamento da deficiência auditiva nos municípios abrangidos pela DRS-XVII-Taubaté.**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso e do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais, solicita especial atenção para a questão envolvendo a lista de espera para recebimento de aparelhos para tratamento da deficiência auditiva nos municípios abrangidos pela DRS-XVII-Taubaté. Considerando-se que a inclusão dos pretendentes no sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) é feita pelos Municípios, com posterior atendimento pelo Hospital Universitário de Taubaté (referência na matéria), e ainda, que o Estado distribui apenas 83 aparelhos ao mês para todos os 39 municípios da regional, verifica-se que a Promotoria de Justiça de Taubaté poderá avaliar eventual violação do direito de crianças e adolescentes, que detém prioridade no recebimento do equipamento, além da insuficiência da oferta. Solicita-se, assim, que sejam expedidos ofícios aos Municípios de suas Comarcas a fim de que informem sobre a lista de espera para recebimento dos aparelhos, indicando-se o número de crianças, adolescentes, adultos e idosos nesta situação, bem como o tempo em que estão na fila de espera, já que cada Município, no âmbito de suas Secretarias de Saúde possui a relação daqueles que pleiteiam o equipamento junto ao sistema público de saúde antes do cadastro no sistema CROSS. Por fim, ressalta-se que a providência supra solicitada torna-se necessária na medida em que se há violação, esta ocorre no âmbito de cada Município, situação que recomenda a apuração do tema pelo Promotor de Justiça em cada Comarca para ensejar oportuna atuação da Promotoria de Justiça de Taubaté.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.233, p.166, de 16 de dezembro de 2015.

